



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral nº 991/2018
Data: 04/04/2018 Horário: 10:25
Legislativo - PAR 56/2018

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77 do Regimento
Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Lei Ordinária, de nº 053/18,
recebido nesta Casa de Leis em 09/03/2.018, de autoria do nobre Vereador
Matheus Valentim de Carvalho, em trâmite nesta Casa de Leis, nos seguintes
termos:**

Examinando o Projeto de Lei, **que INSTITUI O PROGRAMA DE
COLETA SELETIVA DE LIXO NO ÂMBITO MUNICIPAL, verifiquei
que o mesmo é ilegal, antirregimental e inconstitucional, pois a
competência para legislar sobre o assunto é de iniciativa privativa da
Prefeita, ratificando e acolhendo o parecer do Diretor Jurídico..**

**Assim, exaro parecer
contrário à sua tramitação,
Ibitinga, 02 de abril de 2.018.**

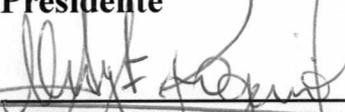


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Relator

Demais Membros de Acordo:



TIAGO PIOTTO DA SILVA
Presidente



ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO
Vice-Presidente

